



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Meu Mundo Infantil		
EMENTA: Recredencia o Colégio Conceitus, anteriormente denominado Centro Educacional Meu Mundo Infantil, INEP/ Censo Escolar nº 23243643, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0459365/2017	PARECER Nº 0393/2018	APROVADO EM: 27.03.2018

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Carvalho Marques, diretora pedagógica do Centro Educacional Meu Mundo Infantil, por meio do processo nº 0459365/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a homologação do regimento escolar e a mudança de denominação para Colégio Conceitus.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Travessa São José, nº 336, Bairro Ellery, CEP:60.320-510, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.238.653/0001-64, INEP/ Censo Escolar nº 23243643.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria de Fátima Carvalho Melo, licenciada em Pedagogia e com Administração Escolar, Registro nº 9400462. A secretária escolar é Daniele Carvalho Marques, Registro nº 11472.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 444/2013 do CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, e o acervo bibliográfico é constituído de 2090 títulos para um total de 232 alunos matriculados. De acordo com a Resolução nº 459/2017 - CEE, que dispõe sobre a obrigatoriedade de bibliotecas nas escolas do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, será exigido no mínimo, 01 (um) título por aluno matriculado, desde que não seja livro didático.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0393/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 185/2018, da assessora técnica Shirley Vieira de Lima, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Conceitus, anteriormente denominado Centro Educacional Meu Mundo Infantil, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, à aprovação da mudança de denominação e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de março 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE